Resolução nº	: 9302/2002
Protocolo nº	: 515853/02
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: ULYSSES FERREIRA TUREK
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/01275-3, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente